

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

ANGELA DE ARAÚJO SILVA

**ANALISE SOBRE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM LIBERDADE
ASSISTIDA**

MAZAGÃO-AP

2019

ANGELA DE ARAÚJO SILVA

ANALISE SOBRE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM LIBERDADE ASSISTIDA

Monografia de conclusão de curso apresentada ao Curso de Licenciatura em Educação do Campo: Ciências Agrárias e Biologia, da Universidade Federal do Amapá, *Campus* Mazagão, como requisito parcial para obtenção do grau de Licenciado.

Orientador(a):

Prof./Esp./ Diorlando dos Santos Braga

MAZAGÃO- AP

2019

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Biblioteca Central da Universidade Federal do Amapá
Elaborada por Orinete Costa Souza – CRB-11/920

Silva, Ângela de Araujo.

Medida socioeducativa em liberdade assistida no contexto escolar /
Ângela de Araujo Silva ; Orientador, Diorlando dos Santos Braga. –
Mazagão, 2019.

39 f. : il.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) – Fundação
Universidade Federal do Amapá – Campus Mazagão, Coordenação do
Curso de Educação no Campo - Ciências Agrárias e Biologia.

1. Delinquência juvenil - Educação. 2. Adolescentes - Violência. 3.
Direitos educacionais. I. Braga, Diorlando dos Santos, orientador. II.
Fundação Universidade Federal do Amapá – Campus Mazagão. III.
Título.

371.9 S586m
CDD: 22. ed.

ANGELA DE ARAÚJO SILVA

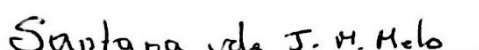
ANALISE SOBRE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM LIBERDADE ASSISTIDA

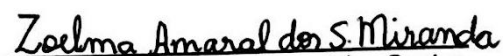
Monografia de conclusão de curso apresentada ao Curso de Licenciatura em Educação do Campo: Ciências Agrárias e Biologia, da Universidade Federal do Amapá, *Campus* Mazagão, como requisito parcial para obtenção do grau de Licenciado.

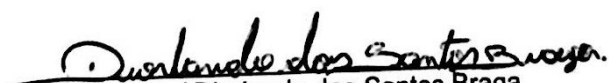
Orientador(a):

Prof./Esp./ Diorlando dos Santos Braga

Aprovada em 27 de fevereiro de 2019.


Prof.a./Esp. Santana de Jesus Miranda
Melo (Examinadora)
Universidade Federal do Amapá
(UNIFAP)


Prof.a./Esp. Zoelma Amaral dos Santos
Miranda
(Examinadora)
Escola Municipal São Pedro (EMSP)


Prof./Esp./ Diorlando dos Santos Braga
(Orientador)
Universidade Federal do Amapá (UNIFAP)

MAZAGÃO – AP

2019

Aos meus pais, amigos, filhos e marido, pelos esforços direcionados à minha educação e pelo apoio durante a caminhada acadêmica.

Dedico

AGRADECIMENTOS

A Deus em primeiro lugar pelo privilégio de estar concluindo mais essa etapa da vida acadêmica, por estar me acompanhado por esta longa caminhada de idas e vindas até chegar no objetivo em que havia projetado.

Aos meus genitores Raimundo Jose Araújo e Francisca da silva Araújo por terem cuidado de mim até agora, pela compreensão e paciência, que por várias vezes deixei de estar em datas comemorativas para estar estudando .por terem cuidado dos meus filhos Davi Araújo Andrade e Dalvan Araújo Andrade e ao Edgar Alexandre Araújo Franco e sua segunda mãe que cuidou do mesmo durante o tempo da graduação Isabeth ou (mãe Beth) ao meus esposo Emersom de Souza Ramos, que durante o curso tem me apoiado e aguentado todas as viagens e tempos que fiquei fora de casa.

Aos meus amigos que diretamente e indiretamente me apoiaram, na linha B e aos amigos na cidade de Pedra Branca do Amapari em especial a uma amiga em Macapá, *in memória*, Tarcila Sátiro Machado, que foi quem me acompanhou no dia da prova, a família Apóstolo que desde o início tem me ajudado nesta caminhada.

Aos meus amigos que passamos esses anos de 2014 á 2019 estudando, brincando, reclamando, e chorando juntos em especial ao meu trio de trabalho que durante 2,5 anos trabalhamos juntos, Adrilane Moraes e Jackson Gaya.

E pôr fim aos meus mestres e doutores que me acompanharam e me mostraram o caminho me instruindo, pois são treze especialistas, mestres, doutores, professores, de forma especial o meu orientador, Diorlando Santos Braga e a todos os membros que fazem parte da família UNIFAP Mazagão.

“Por que o senhor repreende aquele que ama, assim como o pai aos filhos a quem quer bem.” Provérbios 3:12.

RESUMO

A educação tem uma relação grande com desenvolvimento, renda e segurança pública tendo relação com a segurança e por ser um assunto de extrema importância para população, pois somos responsáveis indiretamente pelos menores infratores e caso não tenha uma atenção maior, como será a vivência dos sujeitos na sociedade, onde contem muita informação a respeito do tema e pouca ação dos órgãos responsáveis pelos mesmos, na pratica as ações ainda são obsoletas e esporádicas o que causa um aumento na reincidência, onde se as medidas elaboradas e aplicadas corretamente deveriam fazer os dados diferentes, mas na realidade a pedagogia aplicada não é eficaz, encontrando no trabalho desde quando começou os programas aos menores infratores, os direitos educacionais, o perfil dos profissionais e como ocorre no estado do Amapá, podendo se fazer junto com a sociedade de forma geral para garantir que os menores ressocializem e tornem cidadãos de bem. De forma a conhecer os direitos educacionais que são destinados a esses jovens que cumprem medida socioeducativa de liberdade assistida. A pesquisa começou pela seleção de materiais para leitura e sistematização dos dados, contendo livros, artigos científicos, monografias, teses e relatórios, retirados de sites de pesquisa como google acadêmico e de órgãos do governo para fazer a seleção foram lidos todos os trabalhos que tinham como principal objetivo descrever de forma clara as medidas socioeducativas definindo apenas uma medida socioeducativas de liberdade assistida para o presente trabalho, sendo feito a leitura, analise e interpretação dos textos escolhidos, sendo uma pesquisa qualitativa de revisão bibliográfica. Entretanto, poucas pratica pedagógicas dentro de sala de aula são feitas para atender os menores infratores, que teria de ter um acompanhamento educacional colocando junto com a educação inclusiva, já que o menor infrator tem o direito social e educacional todavia o estado é omissos em assegurar os direitos para os sujeitos que necessitam de apoio e de cuidados por parte do poder público e do estado deixando a sociedade como participante por não ter informações e acaba sendo vítimas dos menores infratores.

Palavras-chave: Adolescentes. socioeducação medida socioeducativa. liberdade assistida.

ABSTRACT

Education has a great relationship with development, income and public security related to safety and being a subject of extreme importance for the population, as we are indirectly responsible for the minor offenders and if it does not have a greater attention, as will be the experience of the subjects in society, where it contains a lot of information about the subject and little action of the bodies responsible for them, in practice the actions are still obsolete and sporadic which causes an increase in recidivism, where if the measures elaborated and applied correctly should make the data different, but in reality the applied pedagogy is not effective, finding in the work since the beginning of the programs to the juvenile offenders, the educational rights, the profile of the professionals and as it occurs in the state of Amapá, being able to do with society in general to ensure that minors re-socialize and become good citizens. In order to know the educational rights that are destined to these young people who fulfill socioeducative measure of assisted freedom. The research began by selecting materials for reading and systematizing the data, containing books, scientific papers, monographs, theses and reports, taken from research sites such as google academic and government bodies to make the selection were read all the papers they had as a main objective to describe in a clear way the socioeducative measures defining only a socioeducative measure of assisted freedom for the present work, being made the reading, analysis and interpretation of the chosen texts, being a qualitative research of bibliographical revision. However, few pedagogical practices within the classroom are made to attend the minor offenders, who would have to have an educational accompaniment putting together with the inclusive education, since the minor offender has the social and educational right, however, the state is not responsible for ensuring the rights for the subjects that need support and care by the public power and the state leaving the society as a participant for not having information and ends up being victims of the juvenile offenders.

Keywords: Adolescents. socioeducation socioeducative measure. assisted freedom.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CESEIN-	Núcleo de Medida Socioeducativa de Internação Masculina.
CIFEM-	Núcleo de Medida Socioeducativa de Internação Feminina.
CNJ -	Conselho Nacional de Justiça
CONANDA-	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.
ECA -	Estatuto da Criança e do Adolescente
FEBEM -	Fundação Nacional Do Bem-estar Do Menor.
FCRIA-	Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá.
LAI -	Liberdade Assistida Institucional.
LAC-	Liberdade Assistida Comunitária.
LDB -	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
ONG's -	Organizações não governamental
PIA-	Plano Individual de Atendimento.
PROJOVEM-	Programa Unificado de Juventude.
PROUNI-	Programa Universidade para Todos.
SEDH -	Secretaria Especial dos Direitos Humanos.
SINASE-	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.
SIMS-	Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.
SPDCA-	Subsecretaria de Promoção dos Direitos Humanos da Criança e do adolescente
SUAS-	Sistema Único da Assistência Social
UNICEF-	Fundo das Nações Unidas Para Infância

LISTA DE FIGURAS

	Página
Figura 1- Organização do Sistema Socioeducativo	17
Figura 2 - Composição Do Sistema	18
Figura 3- Perfil Do Menor Infrator.	21
Figura 4 - Demonstrativo De Analfabetismo Entre Os Jovens.....	28
Figura 5 - Demonstrativo Relação Idade Aprendizagem.	29

SUMÁRIO

	Páginas	
1	INTRODUÇÃO	12
2	OBJETIVOS	14
2.1	OBJETIVO GERAL	14
2.2	OBJETIVOS ESPECIFICOS	14
3.	REVISAO DE LITERATURA	15
3.1	CONTEXTO HISTORICO DE QUANDO COMEÇOU O PROGRAMA	16
3.2	LIBERDADE ASSISTIDA	19
3.3	O PERFIL DOS ADOLESCENTES E O PAPEL DA EDUCAÇÃO	20
3.4	OS DIREITOS EDUCACIONAIS DOS SOCIOEDUCANDOS	23
3.5	EDUCAÇÃO INCLUSIVA	25
3.5.1	As Classes Marginalizadas	28
3.6	EDUCAÇÃO SÓCIOINCLUSIVA	29
3.7	PERFIL DO PROFISSIONAL EDUCADOR	31
3.8	MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS NO AMAPA	32
4.	METODOLOGIA	35
5.	DISCUSSÃO DE RESULTADOS	35
6.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	37
	REFERENCIAS	39
	APENDICE	42
	ANEXO	43

1 INTRODUÇÃO

A educação é dada de forma simples para toda a sociedade, educação de graça e de qualidade, partindo de um ponto de vista que em todas as regiões dos estados federativos, tem escolas públicas dedicada a população, agora como é coordenada e oferecida, é uma questão que não tem como mensurar como estar sendo absorvida essa educação e quando se trata de educação para classes menos favorecida, fica ainda mais difícil, ter a relação social, cultural, financeira e moral que a escola encontra, hoje as políticas públicas para meninos e meninas que entram em conflito com a lei, a maioria dos casos relatados até mesmo pela mídia nacional põem os jovens de periferia como o protagonista de cenas de roubos e furtos, modelando uma forma que já é ultrapassado onde não se tem cor, local, renda, nem berço para ter um adolescente em conflito com a lei.

Essa situação vem á séculos sendo discutida e colocada como problemas. Conforme Almeida,(2010) O sistema de justiça juvenil, nesse caso, reafirmou sua diretriz recuperadora, transferindo para as instituições de internação a tarefa de “corrigir as causas do desajustamento”. Deixando a sociedade desassistida e colocando os menores infratores em casa de detenções como a (FEBEM) fundação nacional do bem-estar do menor, o primeiro local destinado a esses meninos. Em que a nomenclatura é de jovens em conflito com a lei.

Em que conforme Almeida,(2010) hoje assistimos ao abandono do projeto disciplinar da modernidade capitalista, emergindo uma nova tecnologia de controle baseada mais na neutralização da população excedente do que na utopia do poder disciplinar, em que a neutralização é o armazenamento desses menores infratores e futuros infratores em casas de detenções espalhadas por todo território nacional, e que antes se atribuía a família, o aparecimento desses sujeitos pelo fato de não ter bases educacionais ou não ter sua família completa pelo pai e mãe, que solidificava-se então, a noção de que a família ilegalmente constituída, desorganizada pela separação ou falecimento de um dos genitores, despreocupava-se quanto ao destino dos filhos, relegando-os a ambientes de miséria, imoralidade e delinquência id.

Como tratar essa problemática nos dias de hoje se as leis já são ultrapassadas onde a cada dia se muda as formas de vida em sociedade em que não se pode julgar filho de peixe peixinho é pois o meio não influencia tendo o sujeito autonomia para

escolher o que se fara do seu futuro, visando conhecer os direitos educacionais que são destinados a esses jovens que cumprem medidas socioeducativas de liberdade assistida.

2. OBJETIVOS

2.1 GERAL

Conhecer os direitos educacionais que são destinados aos menores infratores que cumprem medidas socioeducativas de liberdade assistida.

2.2 ESPECÍFICOS

- a) Apropriar-se historicamente de programas para menores infratores no Brasil;
- b) Definir quais parâmetros é utilizado na liberdade assistida;
- c) Especificar o perfil do menor infratores e os direitos educacionais dos mesmos;
- d) Distinguir o perfil do profissional para educação de menores infratores e;
- e) Mostrar a realidade das medidas socioeducativa no estado do Amapá.

3. REVISÃO DE LITERATURA

A história de vida dos adolescentes e jovens em situação de privação de liberdade e marginalização segundo Souza,(2013) é a condição do adolescente que pratica o ato infracional evidencia-se a vulnerabilidade social, seja pela pobreza, falta ou dificuldade de acesso as políticas e serviços públicos, como educação de qualidade, emprego e ainda as questões de conflitos intrafamiliares.

Destaca-se a problemática em que os familiares de adolescentes em medida socioeducativa verbalizam não terem controle sobre os mesmos, evidenciando conflitos intrafamiliares, dificuldades de diálogo e sempre as conversas terminavam em discursões.

A escola nesse contexto pode tornar-se uma oportunidade de inclusão. “É importante que sua estrutura e ações pedagógicas garantam uma educação que busque a emancipação e a transformação social” (MIRANDA,2013).

A educação inclusiva tem como significado a valorização de cada indivíduo de acordo com suas particularidades, permitindo que ele possa ter uma educação de qualidade abrangendo todos seus aspectos (OLIVEIRA,2014).

A inclusão vai mais além de espaços físicos, ela deve assegurar permanência a todos os ambientes e condições moral de forma igualitária a todo o indivíduo que se julga marginalizado por uma sociedade excludente.

A maior parte dos adolescentes inseridos no sistema socioeducativo deve estudarem escolas regulares em que estão com outros sujeitos com diversas especificidades e que as professoras e os professores não têm como foco de atuação o adolescente em conflito com a lei (OLIVEIRA,2014).

O adolescente deve ser alvo de um conjunto de ações socioeducativo que contribua na sua formação de modo que venha a ser um cidadão autônomo e solidário, capaz de se relacionar melhor consigo mesmo, com os outros e com tudo que integra a sua circunstancia e sem reincidir na pratica de atos infracionais (BRASIL,2006). A importância da boa convivência entre o professor e o aluno conduzida pela humildade e dialogo em constante interação com os aspectos cognitivos e afetivos (MIRANDA,2016).

O objetivo da medida e possibilitar a inclusão social de modo mais celebre possível e, principalmente, seu pleno desenvolvimento como pessoa (BRASIL,2006)

a ação socioeducativa deve-se ao respeitar as fases de desenvolvimento integral do adolescente levando em consideração suas potencialidades, sua subjetividade, e suas capacidades e sua subjetividade, suas limitações, garantindo a particularização no seu acompanhamento (BRASIL,2006).

3.1 CONTEXTO HISTÓRICO DE QUANDO COMEÇOU O PROGRAMA

O zelo com os meninos que viviam nas ruas horas pedindo, horas trabalhando, outras vezes cometendo pequenos delitos, no século XX, foi o princípio em que organizavam-se os primeiros movimentos de criação de um sistema de justiça específico para crianças e adolescentes pautado em uma concepção de justiça recuperadora, culminando na promulgação do primeiro código de menores, 1927 conforme indica (ALMEIDA,2010). Tendo o crime como resultado da trajetória individuais cujos elementos permitem estabelecer relação de causalidade com a delinquência para pensar na recuperação de menores infratores, posteriormente surgiram as Fundação Nacional Do Bem Estar Do Menor, (FEBEM) com o intuito de corrigir as causas do desajustamento em 1964, em que era casas de acolhimento e ajustamento para os menores ou seja prisões ou escolas de aperfeiçoamento para o mundo do crime, e em 1979 foi promulgado o segundo código de menores, por causa do retorno do governo democrático em 1985 em que os Direitos Humanos entraram na agenda do governo como política oficial em discussão da pauta e apenas em 1990 o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), é instituído pela lei nº 8.069, onde expressa direitos da população infanto-juvenil brasileira, pois afirma o valor intrínseco da criança e do adolescente como ser humano, a necessidade de especial respeito à sua condição de pessoa em desenvolvimento (BRASIL,2006), o que mudou a nomenclatura das casas de acolhimento, em que antes tratava de desajustamento hoje se tem medidas de melhorar o conhecimento entre os menores infratores e que quase não tem resultado positivo na ressocialização desses menores.

Conforme o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE a que institucionaliza por meio da Lei nº 12.594 de 2012, que vem substituir Código de Menores da Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, trazendo novas formas de atuação para os menores infratores como forma de contribuir com o atendimento democratizado vinculando ao Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do

Adolescente (CONANDA) em foi criado pela Lei Federal n.º 8.242, de 12 de outubro de 1991, (BRASIL,2006) incluindo a união em três esfera, (União Estado e Municípios) para proporcionar normas e princípios de atenção as crianças e adolescentes juntamente com os três poderes (Executivo, legislativo e judiciário) tendo atribuição da sociedade civil para promoção, defesa e controle social (BRASIL,2006). Como mostra a figura 1.

Figura 1 Organização do Sistema Socioeducativo



Fonte: (BRASIL,2006)

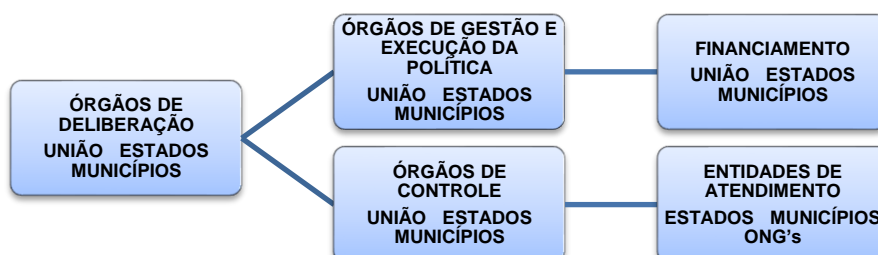
Cabendo analisar e deliberar juntamente com Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH), por meio da Subsecretaria de Promoção dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente (SPDCA), em conjunto com o Conanda e com o apoio do Fundo das Nações Unidas Para Infância (UNICEF), sistematizaram e organizaram a proposta do (SINASE).

No art. 7º do ECA, caracteriza que todas as crianças e adolescentes tem os mesmos direitos de proteção a vida, desde que exista de fato as políticas públicas para os menores assegurando-lhes o seu pleno desenvolvimento, se não está de conforme ou não tem esses direitos o estado está falho em não garantir a todos, pois uma percentagem é assistida por esses direitos e outros não, mas se uma minoria

que vive nas comunidades pobres e marginalizadas consegue trilhar um caminho diferente do mundo crime significa que as políticas estão asseguradas a todos porem nem todos querem estar beneficiado por elas.

O SINASE constituindo uma política de inclusão do menor infrator em que tem relação cuidadosamente com diferentes campos e políticas públicas (BRASIL,2006) entretanto essas iniciativas são precárias no atendimento e na socialização do adolescente na sociedade em que se deveria ter uma melhor organização. Conforme a figura 2.

Figura 2 - Composição Do Sistema



Fonte: (BRASIL,2006)

Os órgãos de controles podem ser da união que corresponde organização nacional e regulação das normas nacionais de atendimento o estado e município cabe gerenciar e executar os programas de acordo com suas atribuições, aos de financiamentos também se rege aos três poderes, mais a quando chega ao atendimento vai ao estado e município e aqui se encontra a figura de organizações não governamentais (ONG's).

Ressaltando que o objetivo da medida é possibilitar a inclusão social de modo mais célere possível, principalmente, o seu pleno desenvolvimento como pessoa (BRASIL,2006). Criteriosamente quando se trata de pessoa tem o indivíduo tratado

na sua individualidade, sendo que as medidas tem que ser cuidadas e pensadas individualmente e não de forma gerada para um grupo, mas que seja maleável a ponto de se adequar a cada sujeito participante das medidas assegurando que o menor infrator não venha a transgredir novamente a lei.

3.2 LIBERDADE ASSISTIDA

As medidas socioeducativas estão definidas no ECA no art 112º, dentre elas a liberdade assistida podendo ser dividida em duas formas: sendo liberdade assistida institucional (LAI) e liberdade assistida comunitária (LAC). UNICEF (2014) e que tem como objetivo:

Estabelecer um processo de acompanhamento, auxílio e orientação ao adolescente. Sua intervenção e ação socioeducativa devem estar estruturadas com ênfase na vida social do adolescente (família, escola, trabalho, profissionalização e comunidade) possibilitando, assim, o estabelecimento de relações positivas que é base de sustentação do processo de inclusão social (BRASIL,2006).

Tendo diferentes bases para ambas, a Liberdade Assistida Institucional: compreende que os técnicos da unidade executora e quem faz o acompanhamento não tendo necessidade de orientador comunitário, e na liberdade assistida comunitária: para cada técnico tem a presença de vinte orientadores comunitários e cada orientador poderá atender dois menores infratores ao mesmo tempo (BRASIL,2006).

Sendo de extrema importância ter o atendimento de medidas de liberdade assistida e de prestação de serviços comunitários no que pode formular as operações ficando o apoio técnico e a supervisão pelo estado e união, o mesmo tem autonomia para fazer um modelo dos seus programas como a localização dos equipamentos, e local adequado para fazer os atendimentos (UNICEF,2014).

E conforme o SINASE a medida tem que garantir encontros entre orientadores comunitários e os adolescentes de no mínimo três vezes, e técnico com o adolescente quinzenalmente, devendo ter uma rede de atendimento para o adolescente e seus familiares.

E que no ECA tem determinado o prazo de permanência no programa no, art.118 § 2º A liberdade assistida será fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida,

ouvindo o orientador, o Ministério Público e o defensor. Quando o acompanhamento não é feito de forma efetiva tem um aumento de medidas mais rigorosas, induzindo assim o aumento na criminalidade.

Podendo de a mesma forma regredir de medidas quando o tempo previsto for atingido e passar para outra mais moderada como no caso de internação, Conforme ECA,(1990):

Art. 121. A internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

§ 3º Em nenhuma hipótese o período máximo de internação excederá a três anos.

§ 4º Atingido o limite estabelecido no parágrafo anterior, o adolescente deverá ser liberado, colocado em regime de semiliberdade ou de liberdade assistida.

Surge então uma dúvida na sequência do pensamento se o indivíduo quando ele comete os atos infracionais, ele é atendido com medidas brandas e a medida que vai agravando os atos, vai mudando as formas de atendimentos, agora pois se as medidas brandas que são aplicadas, se são aplicadas corretamente não deveria ter a diminuição no agravamento das medidas, porém o que se encontra na literatura são formas ineficientes de desenvolvimento das medidas brandas, no que acarreta o aumento da reincidência de jovens infratores e assim chega até a medida de maior teor pedagógico que é de internação ou casas de detenção.

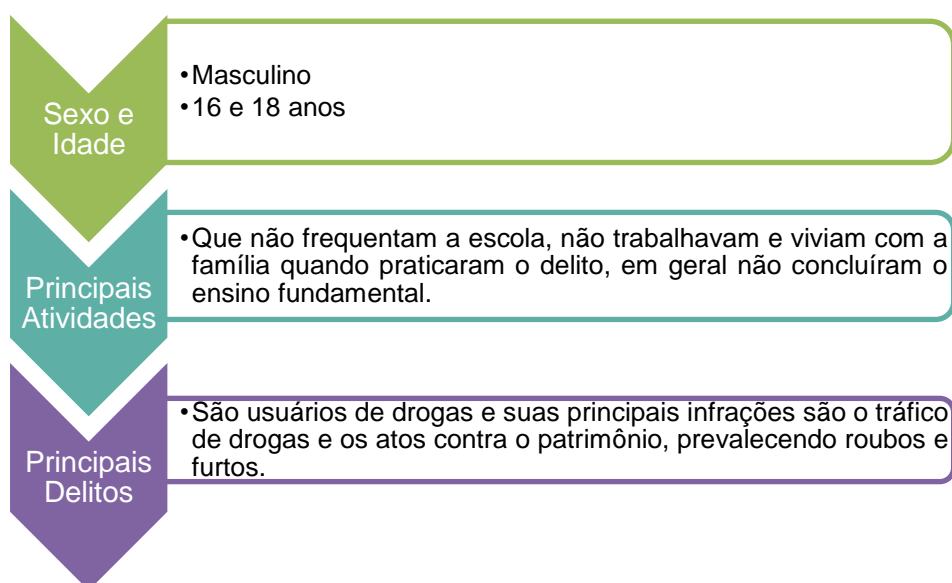
Todavia se esses atos fossem analisados e repensados, conseqüentemente seria diferente o ato do infrator que visaria não apenas no momento do ato mas as conseqüências, por outro lado é um ato falho por parte do estado ter as leis que garantem como deve ser o atendimento a acolhida, o acompanhamento desse menor infrator, e não dar suporte nem mecanismos para que os menores sejam de fato atendidos para que não ocorram de novo atos infracionais, não é negligência do estado não disponibilizar e fazer com que as leis que direcionam as ações a esses menores sejam de fato exercidas e que por não garantir a família acesso a políticas públicas que venham subsidiar a eles no cuidado com os seus filhos.

3.3 O PERFIL DOS ADOLESCENTES E O PAPEL DA EDUCAÇÃO

A história de vida dos adolescentes e jovens em situação de privação de liberdade e marginalização (MIRANDA,2014) concordando com Souza,(2013) é outro fator relevante a condição do adolescente que nos casos da prática do ato infracional

evidencia-se a vulnerabilidade social, seja pela pobreza, falta ou dificuldade de acesso as políticas e serviços públicos, como educação de qualidade, emprego e ainda as questões de conflitos intrafamiliares. Segundo Yokoy,(2008) As infâncias desses adolescentes são marcadas pelo trabalho infantil no mercado informal; pelo abandono da escola; pela tolerância aos pequenos delitos; e por vivências comunitárias permeadas pela violência dos comandos locais, as famílias não tem suporte educacional para direcionar as crianças em que a maioria das famílias tem um número alto de irmãos deixando assim alguns desassistido e largados a própria sorte, onde na situação de cometer delitos não à o acompanhamento da pratica pela família, e as vezes com o consentimento familiar por se dizer é de criança depois passa, uma forma não ter controle dos filhos e dessa forma vai desenhando o perfil do menor infrator conforme a figura 3

Figura 3_ Perfil Do Menor Infrator.



Fonte: (YOKOY,2008).

Discordando de YOKOY,(2008) Os adolescentes são conscientes da própria participação nesses mecanismos sociais de produção da própria atuação com o ilícito, se posicionando como pessoas altamente influenciáveis e concordando com ALMEIDA,(2010) em que deixa ao menor infrator a incumbência e a responsabilidade por seus atos, e por mais que tenha dificuldades na forma de vida, o mesmo tem que ter responsabilidade pelas suas escolhas o que não dependem da sua efetiva ação na sociedade.

A realidade dos adolescentes brasileiros incluindo aqueles no contexto socioeducativo, exige a atenção do estado e evidencia a necessidade de uma agenda de urgências no sentido de ser efetivar políticas públicas e sociais, e sobre tudo ampliar os desafios para efetiva implementação da política de atendimento sócio educativo (BRASIL,2006), seria desenvolver projetos pedagógicos pensando no sujeito e não para o sujeito, sendo que no modelo de pedagogia do protagonismo em que ALMEIDA (2010) define:

Em que apresenta elementos centrais que em primeiro lugar, vem a concepção utilitária da educação, seguindo do fato que não é apenas a escrita, a leitura, o cálculo e a solução de problemas são passíveis de aprendizagem, mas também os conhecimentos, habilidades, valores e atitudes.

A eficácia das medidas socioeducativas depende de programas que viabilizem a execução de tais medidas, pois elas possuem em si medidas capazes de reeducar o menor (COELHO,2011), a educação e as medidas socioeducativas devem andar unidas para que futuramente não tenhamos o alto índice de criminalidade que existe hoje em dia, e que para Almeida,(2010) os jovens pobres são cada vez mais submetidos a duas redes educativas: escolar e não escolar, não distante dessa realidade temos diversos programas de qualificação para os jovens como Programa Unificado de Juventude (PROJOVEM), (PROGRAMA AMAPÁ JOVEM), e outros nacionais, sem falar da facilidade em que o governo está dando aos jovens de baixa renda em poder fazer uma universidade com (Programa Universidade para Todos) PROUNI, fies entre outros mas a situação das medidas é muito precária, falta programas adaptados à realidade e adequado para que tenha uma aplicação segura para as medidas, muitas vezes por falta de tais aspectos as medidas socioeducativas não atingem seu objetivo (COELHO,2011).

Tendo um modelo pedagógico contextualizado que é uma iniciativa que tem dado resultado no estado de São Paulo em que se baseia em dois eixos de acordo com Almeida (2010):

Um no âmbito externo em que trabalha com a perspectiva de integrar os adolescentes internos a sociedade, por meio do uso de serviços públicos e convênios com parceiros. No âmbito interno, o modelo visa levar os adolescentes à “*reflexão*”, por meio de um programa que conta com cinco fases sendo: motivação, reconhecimento, aprofundamento, projeto de vida e integração social ou república. Os jovens só passam de uma fase para outra somente se tiverem assimilando as “*reflexões*” [...].

Sendo o jovem moralmente responsabilizado por seus atos seja na comunidade, em casa ou na própria família o jovem tem que refletir para usar como modelo ou ferramentas para vida toda.

O adolescente deve ser alvo de um conjunto de ações socioeducativo que contribua na sua formação de modo que venha a ser um cidadão autônomo e solidário, capaz de se relacionar melhor consigo mesmo, com os outros e com tudo que integra a sua circunstância de forma que não venha reincidir na prática de atos infracionais. (BRASIL,2006).

3.4 OS DIREITOS EDUCACIONAIS DOS SOCIOEDUCANDOS

Entendendo que para cada cidadão tem direitos gerais e específicos como para os menores infratores tem as medidas socioeducativas em que garantem A ação socioeducativa deve-se respeitar as fases de desenvolvimento integral do adolescente levando em consideração suas potencialidades, capacidades, subjetividade, e limitações, garantindo a particularização no seu acompanhamento (BRASIL,2006). Compreendendo que com isso cada adolescente tem uma faixa etária junto com as dificuldades em cuidar das especificidades de cada um, deixando uma dúvida a respeito da forma que é tratado nas medidas socioeducativas.

Sendo garantido a cada indivíduo equipe multidisciplinar com: 01 coordenador técnico, 01 assistente social, 01 psicólogo, 01 pedagogo, 01 advogado (defesa técnica), 02 socioeducadores em cada jornada, 01 coordenador administrativo e demais cargos nesta área, conforme a demanda do atendimento para desenvolver um encaminhamento para os jovens a se socializarem de forma segura , todavia a realidade é diferente do que está no papel e que devia ser um direito passa a ser apenas um mero sonho para as famílias que na maioria das vezes nem sabe quais são os direitos à ter acesso em determinada situação idem.

Compreendendo que no Art. 27. Os menores de 18 (dezoito) anos são penalmente inimputáveis, ficando sujeitos às normas estabelecidas na legislação especial (GRECO,2008). Cabendo ao ECA cuidar e colocar junto com a justiça a forma de como será adequado a cada um dos menores infratores.

No ECA (1990) em seu artº 119 relata:

Incube ao orientador, com o apoio e a supervisão da autoridade competente a realização dos seguintes encargos, entre outros.

I promover socialmente o adolescente e sua família, fornecendo –lhe orientação e inserindo-os, se necessário, em programas oficial ou comunitário de auxílio e assistência social;

II Supervisionar a frequência e o aproveitamento escolar do adolescente promovendo inclusive, sua matrícula;

III diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente e de sua A ação socioeducativa deve–se ao respeitar as fases de desenvolvimento integral do adolescente levando em consideração suas potencialidades, sua subjetividade, e suas capacidades e sua subjetividade, suas limitações, garantindo a particularização no seu acompanhamento.

É preciso conhecer cada adolescente e compreender seu potencial e seu estágio de crescimento pessoal e social. Os órgãos deliberativos e gestores do SINASE são articuladores na atuação das diferentes áreas da política social. Neste papel de articulador a incompletude institucional é um princípio fundamental norteador de todo o direito do adolescente que deve permeia a prática dos programas socioeducativos e da rede de serviços (BRASIL,2006).

Em que demanda a efetiva participação dos sistemas e políticas de educação, saúde, trabalho, previdência social, assistência social, cultura, esporte, lazer, segurança pública, entre outros para a efetivação da proteção integral de que são destinatários a todos os adolescentes, onde:

Os papéis atribuídos a esses atores sócias se conjugam e entrelaçam:

1 Sociedade e o poder público devem cuidar para que as famílias possam se organizar e se responsabilizar pelo cuidado e acompanhamento de seus adolescentes, evitando a negação de seus direitos, principalmente quando se encontram em situações de cumprimento de medidas socioeducativas.

2 A família, a comunidade e a sociedade em geral cabe a zelar para que o estado cumpra com suas responsabilidades, fiscalizando e acompanhando o atendimento socioeducativo, reivindicando a melhoria das condições do tratamento e a prioridade para esses públicos específicos (inclusive orçamentaria) (BRASIL,2006).

Quanto a aplicação execução e atendimento das medidas socioeducativas é imprescindível a observância desse princípio previsto no artigo 5º inciso II, constituição federal de 1988. ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude da lei, logo os agentes públicos não podem suprimir direitos que não tenham sido objeto de restrição imposta por lei ou decisão proferida por juiz competente [...] obviamente. Eis a indagação se ninguém é obrigado a fazer ou deixar de fazer quem fara essa obrigação ,se na maioria dos menores infratores são

totalmente incapazes de obedecer ordem ou apenas aceitam por fazer, mas não por querer mudar de vida, como podemos colocar o estado e família em seus aspectos morais e cívicos, se ambas foram incapazes de cuidar desse menor se Almeida.(2010) relata:

As políticas públicas, está sentado em um tripé que é renda, programas educativos e atividades comunitários. Dentro das políticas de assistência, os programas de transferência de renda eles devem ser aplicados juntamente com a frequência escolar, a participação em atividades socioeducativas

Porém, de acordo Regis, Silva,(2017) diante das dificuldades encontradas no sistema socioeducativo, e maior incidência de jovens no crime organizado, a dúvida se há relação entre a falta de estrutura no recebimento desses jovens no sistema, tem uma ligação direta para com esse crescimento. Entretanto as medidas para menores infratores da lei não estão sendo bem aplicadas, pois tem experiência que podem servir de base para outros locais, mas não como projeto pronto e acabado, mas obedecendo as especificidades e subjetividades de cada local podendo ser aplicadas corretamente com o devido cuidado, para assim buscar eficiência e bons resultados que as medidas devem trazer para a sociedade com o devido acompanhamento individualizado para o menor infrator (NERI,2012).

3.5 EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A necessidade de uma educação inclusiva vem desde o tempo dos impérios no Brasil começou com o instituto para meninos cegos em 1854, em 1857 o instituto dos surdos e mudos e no início do século XX o instituto Pestalozzi em que os primeiros atendimentos de educação especializadas foi dirigida por Helena Antipoff, (DUTRA *et al.* 2007). Como mostra Campos,(2010).

psicóloga educadora russa radicada no Brasil a partir de 1929, teve um papel importante no desenvolvimento e consolidação de uma perspectiva sociocultural na análise psicológica e psicossocial dos fenômenos educativos. destacando-se especialmente na educação dos excepcionais e na educação rural do Brasil, bem como no desenvolvimento de talentos.

Em que eram escolas especiais onde se trabalhavam apenas com os diferentes sendo elas responsáveis pelo o início da educação especial, após em salas especiais para assegurar a educação dessas crianças com os ditos normais

(ROGALSKI,2010). Passando vários anos décadas e séculos contendo várias leis, decretos e uma constituição de 1988, em que garantir direito de igualdade independentemente de cor, sexo, idade, e qualquer forma de discriminação em 1994 a declaração de Salamanca deu início na jornada da educação inclusiva que já tem na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996, (DUTRA *et al.* 2007).

O direito a educação garantida pela LDB No seu artigo 4º em que relata que o estado tem como o dever de ofertar o ensino a educação básica, o ensino fundamental, o ensino médio, e a garantia da educação gratuita bem como de atendimentos especializados a deficientes crianças com transtornos globais de desenvolvimento e outras como também o acesso gratuito de pessoas que não terminaram sua escolaridade na idade apropriada (CARNEIRO,2017). Até este ponto não relatou diretamente nos menores infratores, porém é dever da escola ter inclusão dos indivíduos na escola, não sendo garantido o atendimento especializado a eles, apesar de necessitarem de acompanhamento de profissionais tanto na escola como na vida social e em casa.

Entretanto para Pontes,(2010) tem uma dificuldade em integralizar, conhecer e construir uma relação com pessoas que tem necessidades especiais, em que tem diferentes recursos onde sempre teve dificuldades institucional e social para desenvolve-los e aplica-los a realidade de cada um. Se tratando em ensino inclusivo para atendimento socio inclusivo, não encontra-se diretamente relatando como proceder, tem que socializar, mas dificilmente professores sabem quem são os alunos que estão cumprindo medidas socioeducativas dentro de sala de aula, e por ser uma medida socioeducativa branda e com o intuito de correção, não se tem uma forma pedagógica diferenciada para reeducar os adolescentes em conflito com a lei.

A escola nesse contexto pode torna-se uma oportunidade de inclusão sendo importante que a escola tenha estrutura pedagógica que possam garantir a educação de forma emancipadora com mudança social na vida do aluno (Miranda,2014), concordando com Costa,(2006). apesar das conquistas e das novas formas e normas de atendimento aos menores infratores onde tem que atender o tempo de formação do mesmo. Porém para Almeida,(2010) além de ser atendido conforme o grau de escolaridade do menor o mesmo deve contar com educação formal e ter acesso á educação informal para melhor desenvolvimento pessoal e intelectual do sujeito e

assim ter a socialização junto a sociedade, o que na verdade seria um dos objetivos do SINASE. E que concordando com Oliveira,(2014) a educação inclusiva tem como significado a valorização de cada indivíduo de acordo com suas particularidades, permitindo que ele possa ter uma educação de qualidade abrangendo todos seus aspectos.

3.5.1 As Classes Marginalizadas

De forma geral quando se classifica alguma coisa, existe parâmetros de classificação em que o sujeito que não corresponde com as características exigidas, automaticamente já está excluído (PONTES,2010). Para que isso não ocorra em dias atuais, tem-se que incluir de forma igualitária não aceitando rótulos mais conhecendo as especificidades de cada indivíduo que necessite da inclusão não deixando-o a margem da sociedade, mas socializando (OLIVEIRA,2014).

Entretanto a ideia de classe como possibilidade de reunir pessoas que, sob um certo critério, sob uma certa condição, se substituem, ou seja, equivalem a uma ideia muito poderosa na prática PONTES,(2010), o que levaria a perguntas, quem seria esses que não cabem no critério? são negros? Pardos? moradores de periferia? entre outras classificações, seriam as pessoas que ficam a margem da sociedade que necessitam de maiores cuidados e que na realidade são colocados para fora pois não se cabem nos padrões de convivência, como poderia definir os jovens que se dizem marginalizados, ou se fazem ser marginalizados, se não tem educação de qualidade, saúde, saneamento básico, segurança, como pode afirmar que não são excluídos, e se são disponível quem os excluiu.

É certo que à medida que se define sempre exclui alguém, apesar da escolarização ser universal. Para cada sujeito tem um tipo de educação, não distante dessa premissa a educação do campo que tem direcionamento para população do campo, não dizendo que as pessoas do campo não tem capacidade de galgar outro tipo de escolarização, mas que tem uma especificidade para a população, sendo assim cada sujeito tem a liberdade de escolher o que o e como fazer.

O problema da classe, em outras palavras é reunir as que entram por um critério comum e excluir aqueles que estão fora do critério, em que de acordo:

do ponto de vista cognitivo, do ponto de vista teórico, do ponto de vista de conhecimento, isso é muito simpático, é muito potente; do ponto de vista social, do ponto de vista político, do ponto de vista educacional, cria na prática, situações indesejáveis e muitas vezes insuportáveis (PONTES, 2010).

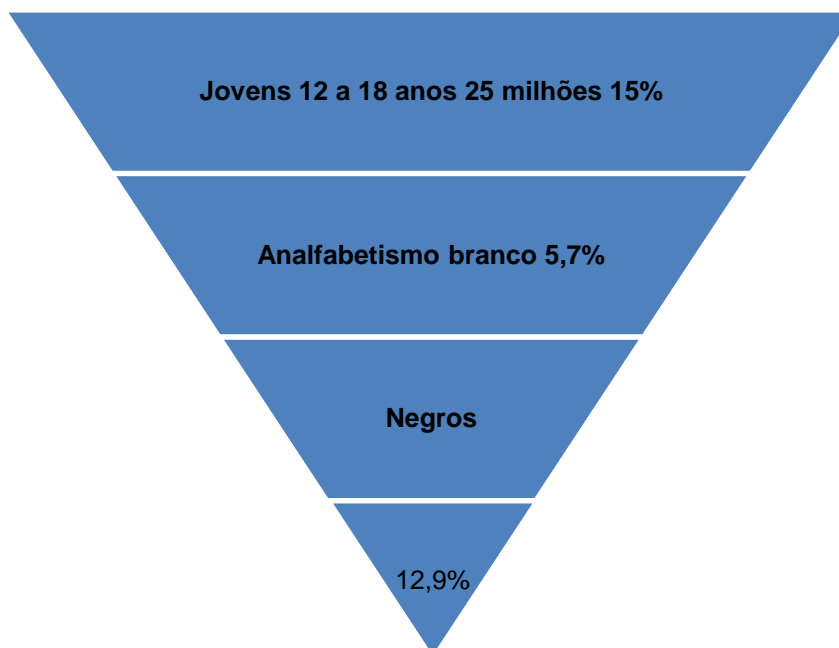
E que por não se agrupar, não ter classe, cria à exclusão e, o uso político e social aliena os sujeitos a serem marginalizados e desacreditados dos reais potenciais existentes na vida social dos mesmos.

3.6 EDUCAÇÃO SÓCIOINCLUSIVA

Como o Brasil tem uma imensa extensão territorial e uma população que esta dívida em estados e municípios da federação acaba se tendo uma disparidade como amostra o SINASE,(2006):

O Brasil é um país repleto de contradições e marcado por uma intensa desigualdade social, reflexo da concentração de renda, tendo em vista que 1%(um por cento) da população rica detém 13,5%(treze e meio por cento) da renda nacional, contra 50%(cinquenta por cento) mais pobres que detém 14,4%(quatorze virgula quatro por cento)

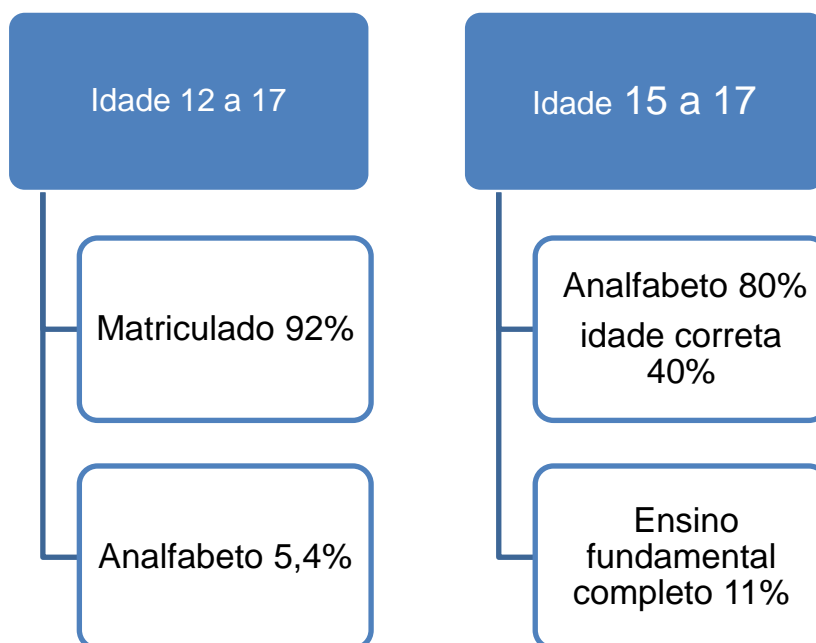
Dessa forma fica evidenciado quem sente na pele a maior desigualdade que são as crianças e jovens em que são estimulados a terem cada vez mais em mais tecnologias, em contra ponto não se tem condições financeiras para ter o poder de compra de alguns desses objetos o que reflete até hoje nos grandes centro e até mesmos nas cidades do interiores onde jovens acreditam que roubando ou furtando coisas aleias, eles vão conseguir o que eles mais querem, mas a figura 4 mostra a realidade educacional desses jovens.



Fonte: (BRASIL,2006)

Estudos mostram adolescência atual como período de vulnerabilidade a vários problemas, como conflito com a lei, a violência, gravidez (paternidade precoce, a dependência química e as doenças sexualmente transmissíveis) (BRANDÃO, 2006). Antes não se tinha tanta informação na velocidade que se tem hoje, a escola é um local aberto a discursão de paradigmas que antes não era conversado em família, hoje a modernidade vem trazendo as informações de forma benéfica e maléfica e cabe aos jovens ter discernimento para poder tomar decisões, em que as vezes os pais tem a vergonha de conversar com os filhos sobre determinados assuntos e os filhos aprendem de forma errada pelos meios de comunicação por não terem acompanhamentos e diálogos com os pais sendo que a medida que tem o envolvimento com organizações criminosas como (drogas, pequenos furtos e outros) acabam perdendo o estímulo de estudar o que acarreta na queda de desenvolvimento de indivíduo de acordo com a figura 5:

Figura 5 - Demonstrativo Relação Idade Aprendizagem.



Fonte: (BRASIL,2006).

Na faixa de 15 a 19 anos, diferentemente da faixa etária de 7 a 14 anos, a escolarização diminuiu à medida que aumenta a idade (BRASIL,2006)

A maior parte dos adolescentes inseridos no sistema socioeducativo deve estudarem escolas regulares em que estão com outros sujeitos com diversas especificidades e que as professoras e os professores não têm como foco de atuação o adolescente em conflito com a lei (OLIVEIRA,2013). Esse é o maior problema dentro da educação pois o adolescente fica protegido pela mãe que se chama lei em que os professores e professoras, alunos nem os colegas podem saber da situação do menor infrator para não haver a discriminação dentro de sala de aula e ao mesmo tempo esse problema se torna educacional pois o professor(a) não saberá da necessidade de ferramentas diferentes para trabalhar com o menor infrator, aqui mora o problema. Em que se houvesse tratamento pedagógico diferenciado para este aluno com certeza seria melhor assistido como trata a medida de liberdade assistida, que na atualidade o que há é um falso acompanhamento desses jovens, vendo a realidade da educação com relação a figura que mostra um grande número de matrículas, porém quando trata da aprendizagem fica notório a ausência de acompanhamento da aprendizagem dos menor.

Nesse contexto de desigualdade social, a mortalidade juvenil também é aspectos a ser considerado, tendo em vista que a proporção de mortes por homicídios na população jovem é muito superior à da população não jovem (BRASIL,2006).

Art. 1º da LDB (1996), A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais. Porém para o jovem que cumpre medidas socioeducativas a situação é outra pois o acompanhamento deveria ser contínuo na vida pessoal e familiar para assim ter uma mudança perante a sociedade.

Com relação ao trabalho cabe ressaltar que só se envolve em leis trabalhistas como o programa de jovem aprendiz, de forma de processo seletivo em que na maioria se vê duas fases uma de prova e outra de entrevistas, isso dificulta pois já foi relatado que esses jovens falta estímulos a encarar esses desafios.

3.7 PERFIL DO PROFISSIONAL EDUCADOR

A luta do educador é caminhar com o menor no sentido de ajudá-lo a tornar-se efetivo, integrante e transformador, através de uma convivência participativa e questionadora (FREIRE, 2014). Esse personagem tem um papel a desenvolver de altíssima importância pois é através do trabalho dele que o futuro do menor será visto como bom ou ruim, o mesmo não deve ter uma visão fechada mas ter uma visão de alteridade que seria em não colocar estereótipo ao menor mas conhecer e viver a realidade do indivíduo, se colocar no lugar, sentir como se fosse ele e o que ele faria para mudar a realidade e a partir desse princípio de convivência poder melhorar a vida do socioeducando. O educador é um agente de transformação, em que ele em conjunto com a família e o indivíduo que deseja mudança tenha êxito na sua vida adulta. Segundo Almeida (2010) a grande responsável pelo desenvolvimento dessas qualidades seriam as atividades socioeducativas em conjunto heterogêneo e assistemática de atividades, cuja principal tarefa é ensinar a viver. Socializando e conhecendo novos horizontes não tendo apenas meninos que compreendem medidas, mas vivenciando outras experiências.

Os profissionais que fazem os atendimentos aos programas de medidas socioeducativas têm como característica de facilitador para assessorar e assegurar atendimento psicossocial individual e com frequência regular, atendimento grupal, atendimento familiar, atividades de restabelecimento e manutenção dos vínculos familiares BRASIL (2006).

O plano individual de atendimento (PIA) é o conjunto de ações pedagógicas e estratégias didáticas que direcionam o processo socioeducativo, favorecendo o desenvolvimento e as potencialidades da adolescente (GUALBERTO,2015). E que através do acompanhamento e anotações no PIA e que ver o desenvolvimento do indivíduo de forma que saiba quais são os caminhos que o mesmo está percorrendo tendo em vista o objetivo que já foi definido pelo sujeito e qual o caminho que o mesmo está fazendo para alcança-lo é uma ferramenta que garante ver e acompanhar o menor infrator, porém pouco se tem uso da ferramenta que o PIA, em que tem um enorme dificuldade, pelo fato do projeto pedagógico não for definido, o que mostra a vulnerabilidade do sistema com relação aos jovens que são colocados em programas de socioeducação.

A importância da boa convivência entre o professor e o aluno conduzida pela humildade e dialogo em constante interação com os aspectos cognitivos e afetivos (MIRANDA,2014). Vendo a realidade nas unidades de internação que deveria ter uma organização maior com relação aos atendimentos , analisa-se que as medidas de liberdade assistida ainda são defasadas, e por mais que a infraestrutura não responda as realidades que o SINASE mostra, o atendimento teria que obedecer as recomendações que são descritas no regulamento aos jovens, porém o que relata relatório do CNJ (2012) aponta não havia plano de atendimento pedagógico, carecendo os servidores de capacitação continuada entre outras situações.

3.8 MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS NO AMAPA

No Amapá as medidas socioeducativas vem sendo cuidados na forma de justiça restaurativas juntamente com outros estados da federação desde 2016 envolvendo justiça juvenil entre as beneficiadas, tendo esta metodologia poder empoderar aos interessados que estão com conflitos com a lei e que buscam a solução em que possam voltar a ter uma atividade harmônica com a sociedade, Secco,(2018) essa medida é pelo fato de que o Estado do Amapá juntamente com Paraná e Distrito Federal ostentam quatro vezes mais mortes na fase juvenil do que em outras faixa etária, com relação a Roraima com 66% no ano de 2008. Como afirma (ASSIS,2013).

O programa da justiça de práticas restaurativas consiste em colocar em escolas com alto índice de criminalidade como forma de intervenção para inibir as práticas de delitos na escola (SECCO,2018) e no estado do Amapá tem a Secretaria de estado da inclusão e mobilização social (SIMS), em que está vinculada a fundação da criança e do adolescente do referido estado acima citado. Tendo como finalidade coordenar e executar a política de Promoção, Garantia e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes em situação de risco pessoal e social, e de adolescentes autores de ato infracional no cumprimento de Medidas Cautelar e Socioeducativas a fundação foi criada através de decreto nº0309 de 18 de dezembro de 1991, sendo uma entidade sem fins lucrativos fazendo valer as prerrogativas da lei em que consiste:

I - Executar a política estadual de atendimento socioeducativo, destinado aos adolescentes sentenciados com medidas socioeducativas ou regime cautelar;

II - Promover o atendimento e realizar ações socioeducativas que atendam aos adolescentes de mandatários da Política Estadual de Atendimento Socioeducativo, garantindo os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, a fim de facilitar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social;

III - Garantir ao adolescente formação profissional, tendo como base a compreensão do trabalho, aliada à dimensão educativa;

IV – Planejar e executar programas socioeducativos destinados aos adolescentes em regime de orientação e apoio socio familiar, apoio socioeducativo em meio aberto - prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida - semiliberdade e internação.

Abrigo casa lar ciã katauá

Executar e avaliar Programas de Proteção Especial em Regime de Abrigo Provisório, destinada a criança e adolescente em situação de risco pessoal e social, cujos direitos a convivência familiar e comunitária, estejam ameaçadas de violação ou violados.

CIP - Núcleo de Medida Cautelar

Atender adolescentes de ambos os sexos de 12 a 18 anos incompletos, encaminhados pela autoridade judiciária para cumprirem pelo prazo máximo de 45(quarenta e cinco) dias, custódia provisória

Elaborar regimento interno e o manual de procedimentos técnicos e administrativos do Núcleo para os servidores, contendo também o guia do adolescente

CIFEM - Núcleo de Medida Socioeducativa de Internação Feminina

Atender adolescentes do sexo Feminino de 12 a 18 anos incompletos excepcionalmente até 21 anos, sentenciado pelo sistema da justiça com medida socioeducativa de internação.

Elaborar relatórios mensal das ações realizadas com base nas informações do sistema de avaliação e monitoramento.

CESEIN - Núcleo de Medida Socioeducativa de Internação Masculina

Atender adolescentes do sexo masculino de 12 a 18 anos incompletos excepcionalmente até 21 anos, sentenciado pelo sistema da justiça com medida socioeducativa de internação.

Promove articulação com o Sistema de Justiça da Infância e Juventude e outros Órgãos da Administração Pública, agilizando os procedimentos e demandas socioeducativas.

Executa ações que estimulem a formação de atividades e hábitos necessários ao desenvolvimento dos adolescentes, nos aspectos disciplinar, higiene pessoal, saúde, vida coletiva, esporte e lazer

Núcleo de Medida Socioeducativa de Semiliberdade

Atender adolescentes de ambos os sexos de 12 a 18 anos incompletos excepcionalmente até 21 anos, sentenciado pelo sistema da justiça com medida socioeducativa de Semiliberdade.

Elaborar relatórios mensal das ações realizadas com base nas informações do sistema de avaliação e monitoramento.

A escrita das finalidades foi feita de forma mecânica diria a autora em que os princípios nos textos de base o que muda são os tipos de medidas submetidas a ocasião, sendo de extrema importância que não alimentam o site com informações nem se quer estatísticas sobre o número de sujeitos beneficiados pelo programa e pela fundação, não sendo detalhados os principais delitos que ocorrem pelos menores infratores no estado do Amapá, e que poderia se dizer que não existe nenhum dado concreto fornecido pela Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá (FCRIA) relacionado aos menores infratores e que não adiantaria pois todos os processos correm em sigilo da justiça deixando a sociedade desinformada pela tal situação sendo a mesma responsável pela ressocialização dos menores infratores.

Onde nas finalidades de cada um dos possíveis núcleos e como também Núcleo de Medida Socioeducativa de Internação Masculina (CESEIN) Núcleo de Medida Socioeducativa de Internação Feminina (CIFEM) deveria encontrar relatórios tratando sobre como são feitas, qual a pedagogia aplicada para a ressocialização desses menores infratores.

O que caracteriza que não tem uma organização pedagógica nem tanto transdisciplinar para atender aos sujeitos que necessitam de acompanhamento por parte da fundação, sendo que a mesma foi fundada em 1991, e que em pleno 2019 o site em que a fundação tem não existe nenhum dado relevante a respeito de como são realizadas os atendimentos, se sabe que são atendidas mas como é feito o atendimento não se tem dados no site. Porém o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (2012), que veio em visita nas unidades de internação do Estado do Amapá e verificou-se que existe a necessidade de melhor adequação das instalações antigas de uma prisão como também de uma política por parte do executivo, iniciando pelo projeto pedagógico até a seleção e capacitação de novos servidores para atender adequadamente os menores infratores do estado do Amapá.

4. METODOLOGIA

Iniciou-se a pesquisa pela dificuldade de informações a respeito do tema, encontrada durante o período de estágio ocorrido em uma escola, pelo fato de no tempo ter um alto índice de criminalidade, e por não ser uma realidade que estávamos adaptado, por isso passou -se a ser um objeto atrativo de descoberta a respeito do assunto, começando a pesquisa de materiais para leitura e sistematização dos dados, contendo livros, artigos científicos, monografias, teses e relatórios, retirados de sites de pesquisa como google acadêmico e de outros órgãos do governo para fazer a seleção foram lidos todos os trabalhos que tinham como principal objetivo descrever de forma clara as medidas socioeducativas definindo apenas uma medida socioeducativas de liberdade assistida para o presente trabalho, sendo feito a leitura, análise e interpretação dos textos escolhidos (REIS,2009), sendo uma pesquisa qualitativa de revisão bibliográfica como descrito acima obedecendo o objetivo geral do trabalho identificando cada autor para compor a discursão, argumentação, interpretação e problematização do tema proposto.

5. DISCUSSÃO DE RESULTADOS

No presente trabalho foi estudado de forma geral como ocorre os atendimentos, mas que deixam parcelas na observação e execução deixando para próximas pesquisas.

A criação dos locais de acolhimento de meninos e meninas que se encontrava em situação de vulnerabilidade social que morava nas ruas sem o auxílio dos pais, que abandonaram, e que horas estavam trabalhando e outra sendo influenciadas por maiores a cometerem pequenas infrações, iniciando assim a vida criminosa, sendo apenas na década de 60 que houve o surgimento da FEBEM, em que se transformaram hoje em centros ou unidades de atendimentos socioeducativos.

Em que essas medidas são diferenciadas porem, apenas uma em específico a medida socioeducativa em liberdade assistida será analisada, podendo ser institucional ou comunitária, sendo na maioria das vezes a institucional por órgãos municipais e estaduais que tem equipe multidisciplinar, e a comunitária conta com o apoio de agentes comunitários que desejam fazer o trabalho voluntário, a liberdade assistida ela tem como intuito atender menores que cometem pequenas infrações,

ou desvios de conduta e que tem o acompanhamento dentro das escolas utilizando as presenças como fator de acompanhamento escolar, deixando de lado o conhecimento nas matérias específicas do ano letivo em que esta inserido, tendo isso como falha do sistema, pois não adianta mandar para escola, tem que acompanhar o desempenho escolar dos indivíduos para que possa ter a ressocialização efetiva na sociedade.

Hoje em dia o perfil ele se modificou, mas que continua com a vulnerabilidade social, a pobreza como principais fatores para ser um infrator, porém não se pode julgar ninguém pela localidade onde mora, mas agora tem a maioria a convivência com os pais apesar da famílias não serem estruturadas, mas que existe o papel de algum dos pais na criação, um dos fatores é a falta ou dificuldade de acessar políticas públicas a jovens e adolescentes, educação de qualidade e outros, o que caracteriza em abandono escolar muito cedo ainda durante o período do ensino fundamental II, e o aumento de morte durante adolescência. Mas a educação tem papel importante na ressocialização desses menores infratores junto políticas públicas com programas para jovens e adolescentes.

Com relação as fases de desenvolvimento da aprendizagem, tem que ser respeitada cada indivíduo com o seu próprio tempo, como as potencialidades, capacidade e dificuldades encontradas por cada sujeito. Com isso o acompanhamento dos jovens que cumprem medidas socioeducativas é feita de forma é individualizado feito por equipe multidisciplinar feito pelos profissionais da assistência social.

Sendo este atendimento inclusivo colocando o indivíduo em escolas regulares com salas de aulas onde não existe diferença de tratamento, e que não seja haja discriminação de cor sexo, ou seja colocada a situação do menor em aberto para ser tema em sala de aula, mas que tenha acesso a educação de qualidade, mas não é verificada o aprendizado dos sujeitos que são atendidos apenas as presenças na escola, sendo isso um dos pontos fracos da medida pois não tem como medidor de mudança dos menores que estão sendo ressocializados e reconduzidos para a sociedade.

Apesar desses adolescentes serem marginalizados tem a necessidade de melhoria além de educação, saneamento básico. segurança, saúde, entre outras coisas que são colocadas a margem dessas populações com baixa renda e falta de políticas públicas ativas para esses jovens que necessitam de maiores cuidados dos

estados e municípios. Entretanto a educação socio inclusiva ele surgiu para fazer essa utopia se tornar realidade, mas que na verdade o que se encontra são menores com estudos defasados e nenhuma perspectiva para o futuro deles, deixando a mercê da sociedade onde se encontra altos índices de mortes entre o jovens desigualdade na escolaridade e a distribuição de renda é reflexo da falta de estudo que existe entre os menores, podendo ter uma realidade totalmente diferente pois apenas a educação pode mostrar diferentes mundos que se pode alcançar se tivessem acesso e estímulo para mudar de vida.

Entretanto o educador é o principal profissional responsável pela transformação da visão de mundo desses menores, onde na maioria em casa não tem o estímulo ou algum modelo a seguir como fonte de inspiração, mas pelo contrário a maioria são desacreditados pelos próprios pais e familiares, em que já desistiram de ajudar os sujeitos, mas o educador tem o poder de mostrar as diferentes realidades e formas de vida, fazendo assim a ressocialização desses menores que queiram mudar de vida sendo o educador um porte de sustentação para segurar e empurrar esses menores para frente mostrando que tem capacidades. A relação de entrosamento entre o educador e os alunos é uma das formas de facilitar o conhecimento entre ambos.

No estado do Amapá, as medidas socioeducativas de medidas socioeducativas são cuidadas por núcleos da justiça através de práticas restaurativas, que são colocadas em escolas em que o índice de criminalidade está em alta, deixando outras com menores índices desassistidas, de forma que são feitas palestras de conscientização e demonstração de como vai ocorrer o acompanhamento e as mudanças que serão feitas na escola, sendo uma forma de trazer a justiça cada vez mais perto dos menores infratores em que estão sendo atendidos nas instituições de ensino regular.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

E um assunto de extrema importância para população pois somos responsáveis indiretamente por esses jovens e caso não tenha uma atenção maior como será o futuro da vivencia dos sujeitos na sociedade, contendo muita informação a respeito do tema e pouca ação dos órgãos responsáveis pelos jovens, na pratica as ações ainda são obsoletas e esporádicas o que causa um aumento na reincidência dos atos infracionais, entretanto poucas pratica pedagógicas dentro de sala de aula

são feitas para atender os menores infratores em liberdade assistida, porque não fazer um acompanhamento educacional já que o menor infrator tem o direito e o estado a obrigação de melhorar a vida desses sujeitos, podendo dar esses jovens atendimentos individualidade e não apenas como estatísticas para anos futuros, mas sim, como sujeito participante da mudança da sociedade já que ele é um ser marginalizado por ela, dentro da escola onde deveria ser incluído na maioria não o acompanhamento pedagógico não se faz imagina com a família do sujeito deixando aqui uma consideração a respeito para os sujeitos em que todos temos direitos porém nem sempre esses direitos chegam até os sujeitos.

Propondo a educação inclusiva um olhar diferenciado aos menores infratores e o acompanhamento dos mesmos para o êxito escolar e aos professores de sala de aula ter uma didática diferenciada para que esses jovens tenham interesse em estudar pois na sua maioria vai à escola apenas para ter a presença computada para justiça dizendo que o mesmo está estudando, mas não vendo seu desenvolvimento escolar. A sociedade pode até fazer vista grossa aos menores infratores, mas quando são vítimas dos mesmos reclamam, mas não fazem nem cobram nada para mudar a real situação.

Hoje os interiores são os locais mais afetados por violência onde antes era pacato, hoje a violência, as drogas, e baixa escolaridade, junto com a falta de oportunidade aos jovens nas áreas urbanas e rurais, o que seria diferente se o governo e entidades que estão diretamente ligadas aos jovens cumprisse com o que a lei determina e não apenas deixa-las no papel. Deixando o presente trabalho como ferramenta pedagógica para outros profissionais venham se deparar com a realidade dos menores infratores, conhecendo os seus direitos.

REFERÊNCIAS

AGRÁRIO, Ministério do Desenvolvimento Social. Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. **Secretaria Nacional de Assistência Social**. Brasília, Distrito Federal: 2016.

ALMEIDA, M. S. A ideologia protagonista das políticas públicas de jovens infratores. **Revista LEVS**, 2010.

ASSIS, S. G. de.; FARIAS, L. O. P. Levantamento nacional das crianças e adolescentes em serviço de acolhimento / org. por Simone Gonçalves de Assis, Luís Otávio Pires Farias. São Paulo: **Hucitec**, 2013.

BRANDÃO, S. F.; DA COSTA, C. R.; DE ASSIS, S. G. Fatores protetivos a adolescentes em conflito com a lei no contexto socioeducativo. **Psicologia & sociedade**, v. 18, 2006.

BRASIL, Secretaria Especial Dos Direitos Humanos. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (**SINASE**). 2006.

CAMPOS, Regina Helena de Freitas. Helena Antipoff /fundação Joaquim Nabuco. Recife, **Editora Massangana**, 2010.

CARNEIRO, M, A. LDB Fácil: Leitura Critico-Compreensiva. artigo a artigo/Moaci Alves Carneiro. Ed. Revista e Ampliada. - Petrópolis, RJ: **Vozes**, 2015

COELHO, F. T. A eficácia das medidas socioeducativas do ECA diante da reincidência do menor infrator. **Direito-Araranguá**, 2011.

DE SOUZA, A. P. B.; DE OSTI, L. T. As políticas públicas frente ao processo de socioeducação. **Revista do Instituto de Pesquisas e Estudos: Construindo o Serviço Social**, v. 17, 2016.

DO BRASIL, Senado Federal. Constituição da República Federativa do Brasil, Brasília: Senado Federal, **Centro Gráfico**, 1988.

DUTRA, C.P.*et al.* Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. s.n. 2007.

ECA, Estatuto da Criança Do Adolescente: Direitos da criança e do adolescente. São Paulo: **Imprensa Oficial do Estado**, 1993.

FREIRE, Paulo. Educadores de rua. Rio de Janeiro, RJ: **Paz & Terra** 2017.

FREIRE, P. Pedagogia da Autonomia. 49 a. Rio de Janeiro, RJ: **Paz & Terra**, 2014.

GUALBERTO, J. das G. G. Educação escolar de adolescentes em contextos de privação de liberdade: um estudo de política educacional em escola de centro socioeducativo, **Novas Edições Acadêmicas**, 2015.

GRECO, R. Código penal: comentado. **Niterói: Impetus**, 2008

Disponível em <https://www.portal.ap.gov.br/estrutura/fundacao-da-crianca-e-do-adolescente-do-estado-do-amapa> acesso em 09/03/2019

Disponível em <https://fcia.portal.ap.gov.br/> acessado em 09/03/ 2019.

http://www.cnj.jus.br/images/atos_normativos/resolucao/resolucao_165_16112012_20112012122719.pdf

http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/unicef/municipalizacao_das_medidas_socioeducativas_em_meio_aberto.pdf

LDB, Lei de diretrizes e bases da educação nacional. – Brasília: Senado Federal, **Coordenação de Edições Técnicas**, 2017.

TOZONI-REIS, Marília Freitas de Campos. **Metodologia da pesquisa**. 2009.

MIRANDA, K. A. *et al.* Adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social: um estudo crítico das representações de atores sociais. 2014.

NERI, Aline Patrícia. A eficácia das medidas socioeducativas aplicadas ao jovem infrator. Monografia orientada por Profª Esp: Josilene Nascimento oliveira: **Barbacena: UNIPAC**, 2012.

OLIVEIRA, P. P. de.; LIMA, C. L. de. A prática pedagógica no centro educacional do jovem e o papel da educação para os jovens em conflito com a lei. **s.n.** 2014.

PONTES, R. N.; CRUZ, C. R. R. Educação inclusiva e violência nas escolas. **UNAMA**, 2010.

ROGALSKI, S. M. Histórico do surgimento da educação especial. **Revista de Educação do IDEA**, 2010.

RÉGIS, J. C.; DA SILVA, L. Crianças e adolescentes no crime organizado: como sucateamento das medidas sócio educativas contribuem para o recrutamento de grandes facções. **Ponto de Vista Jurídico**, 2017.

SECCO, M.; DE LIMA, E. P. Justiça restaurativa—problemas e perspectivas. **Revista Direito e Práxis**, v. 9, n. 1, p. 443-460.

TEIXEIRA, F. da S. (Sócio) Educação: desafios para a práxis pedagógica. **s.n.** 2013.

YOKOY, T.; OLIVEIRA, M. C. S. L. Trajetórias de desenvolvimento e contextos de subjetivação e institucionalização de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. **Pesquisas e Práticas psicossociais**, 2008.